



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08



DECRETO Nº 2176, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

(Dispõe sobre suspensão do expediente nos setores municipais no dia 20/03/2020).

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições municipais no dia 20 de março de 2020 (sexta-feira) data que sucede o feriado municipal de 19 de março em comemoração de mais um aniversário deste município.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita no dia 20/03/2020, de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os setores que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por suas naturezas tenham necessidades de manter expediente ou atendimento contínuo ou parcial no dia mencionado no art. 1º deste decreto.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada setor municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 06 de março de 2020.


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.


HERMENEGLDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO